

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 15/2023**

PROCESSO Nº 140077/2024
CONTRATO Nº 15/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: UFC ENGENHARIA S.A.
CNPJ: 32.690.778/0001-66
BASE LEGAL: Art. 57, § 1, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Constitui objeto do contrato nº 015/2023 a realização de cadastramento social e físico de unidades habitacionais precárias, incluindo serviços comuns de engenharia em inspeções, emissão de laudos técnicos e elaboração de planilhas orçamentárias, dando suporte à SEINFRA para o diagnóstico e quantificação das necessidades habitacionais do município, visando a implementação das ações que visem atender à Política Municipal de Habitação de Interesse Social, quer seja para a viabilização de novas unidades habitacionais, reassentamento de famílias residentes em área de risco ou proteção ambiental, elaboração de projetos de arquitetura e complementares de habitação de interesse social e popular e programa de melhoria habitacional objetivando a intervenção nas residências precárias nos bairros e ilhas do município de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente termo, fica aditado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contado da vigência estabelecida em contrato.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 15/2023, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024
Assinam:
Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA
Pela Contratada: Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras - UFC ENGENHARIA S.A

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário me Exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 16/2021**

Processo Administrativo nº 139511/2024
Contrato nº 016/2021-objeto: Execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú-Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

10.635.089/0001-16

Contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.059.768/0001-42

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 27/07/2024 e término em 22/01/2025.

Base Legal: art. 57, § 1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 17/07/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SERGIO DINIZ DE GODDY MENDONÇA-CINZEL

RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2024

Processo Administrativo nº: 203930/2024

Concorrência nº 26/2023

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA -CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem a Prefeitura Bairro IV que abrange os Bairros Itapuã e Ipitanga, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.

Valor global: R\$ 44.338.883,28 (quarenta e quatro milhões trezentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas previstos no Orçamento da Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0004.123600 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Projeto/Atividade: 15.451.0010.123800 Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito

Prazo de Vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura do Contrato: 01/08/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO DE ARAÚJO JUNIOR - PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD / TFF constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIOS
E- 113450/2024	605.656-3	ESPÓLIO DE RAFAEL MELHOR DOS SANTOS	028.186.205-20	2019 A 2024
E- 110106/2024	269.510-3	ESPÓLIO DE MARCIA DE CASTRO LIMA	153.709.095-04	2019 A 2024
SIP- 18971/2015	226.954-6	SOLANGE MARIA DE FARIAS	082.748.945-53	2021 A 2023

Salvador, 01 de agosto de 2024.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926025/2023	MARIA DO AMPARO FARIAS SANTOS	ALTERA. TITULARIDADE
39583/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	DEPURAÇÃO CADAST
939389/2023	ODILON DA TRINDADE DE JESUS	ALTERA. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
936907/2023	ISSAC JOSE WOLNEY MELLO JUNIOR	ALTERA.TITULARIDADE

Salvador, 01 de Agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A Secretaria Municipal de Gestão por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 01/2024 - Edital de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional - publicado no DOM nº 8.750 de 26 de março de 2024 e alterações posteriores, resolve PRORROGAR o prazo final para a análise dos recursos pela SEMGE, previsto no item 4.9 do Edital nº 01/2024, conforme abaixo:

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS PELA SEMGE	ATÉ DIA 30/08/2024
---	--------------------

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 31 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO**EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A Secretaria Municipal de Gestão por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 01/2024 - Edital de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional - publicado no DOM nº 8.750 de 26 de março de 2024 e alterações posteriores, com base no item 4.6 do referido edital, requer o imediato cumprimento do prazo de 05 (cinco) dias corridos para que as chefias imediatas e mediatas apresentem as justificativas fundamentadas de cada um dos quesitos avaliativos questionados pelo requerente em

seu pedido de revisão. A não devolução dos processos inviabiliza o cumprimento das demais etapas de análise do recurso e, conseqüentemente, a publicação do resultado dos recursos.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 31 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2024
JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL - ANO III
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. Fica prorrogado o período de inscrição do Edital 005/2024 Edital Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - Ano III, até às 23h 59min do dia 05 de agosto de 2024.

Salvador, 01 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
CRENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão Julgadora de Credenciamento instituída pela Portaria nº. 003/2024, obedecendo ao disposto no capítulo IX, Item 9.2, do Edital nº. 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado do Julgamento do Recurso** interpostos pelos candidatos inabilitados para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

O inteiro teor do processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, nesta capital.

Salvador, 01 de agosto de 2024

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente

CANDIDATOS - RECURSO	DECISÃO
ANDERSON DA CONCEICAO SOUZA	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES	DEFERIDO
ARLINDO LIMA JUNIOR	INDEFERIDO
CLAUDIO JOSE PEREIRA FERNANDES	INDEFERIDO
CLOVES SOARES DO COUTO	INDEFERIDO
ELIONEI PINHO DOS SANTOS	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS MORAES	DEFERIDO
HENRIQUE JAMES FERREIRA VIANA	DEFERIDO
NILSON ASSIS DOS SANTOS	INDEFERIDO
NILSON CANDIDO COSTA	DEFERIDO
ROGÉRIO LUIS SANTOS SOUSA	DEFERIDO
SIDINEI SANTOS SILVA	DEFERIDO
VALDIR BRITO FERREIRA DE JESUS	DEFERIDO

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

15º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **28 de agosto de 2024**, às **10 horas**, no site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matricula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados no pátio Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA), nos dias **22 e 23 de agosto de 2024, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas**, onde estão acatutelados, mediante agendamento através do e-mail: comissadeleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 1º de agosto de 2024.
COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 120/2023

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

15º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia **28/8/2024 (quarta-feira)**, às **10 horas**, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;
2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **11.700,00 kg** (onze mil e setecentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉDIO (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VALOR POR KG	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	13	100	1.300	0,90	1.170,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMIONETES E VANS	13	900	11.700	0,90	10.530,00
PODIUM - RUA DOS FRANCISCANOS Nº 55, DOM AVELAR - SALVADOR (BA)	26	---	13.000	---	11.700,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);
3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **22 e 23/8/2024** (quinta e sexta-feira), das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA), onde estão acatutelados. Fazer agendamento através do e-mail: comissadeleilao.transalvador@gmail.com.
4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;